RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos-SP - CEP 13560-290 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0025410-94.2012.8.26.0566

Classe - Assunto: Exceção de Pré-executividade (inativa) - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Excipiente: Am Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Prefeitura Municipal de São Carlos Excepto:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Tendo em vista a inércia do Excipiente certificada às fls. 52, homologo a desistência da execução da sucumbência.

Extingo o presente feito, com fundamento no Artigo 794. III do Código de Processo Civil.

Após as providências de estilo, ao arquivo.

P. R. I. C.

São Carlos, 06 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA